



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.563 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA QUE ALIMENTARÁ A ETA - CONJUNTO HABITACIONAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras, de propriedade do SR. JOSÉ AVELINO, situada ao lado da BR 146 - Poços de Caldas - Andradas, com 708,23m<sup>2</sup> (setecentos e oito metros e vinte e três centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Inicia-se no ponto 1, localizado no mourão esquerdo da porteira, donde seguindo-se uma distância de 23,00m (vinte e três metros) na direção perpendicular ao alinhamento da cerca, encontra-se o ponto 2, no vértice formado pela margem direita do Ribeirão com o alinhamento da base de passagem existente, deste defletindo-se a esquerda, seguindo uma distância de 52,00m (cinquenta e dois metros) pela margem direita do Ribeirão no sentido rio acima, encontra-se o ponto 3 no vértice formado pelo alinhamento da cerca com a margem direita do ribeirão, deste defletindo-se a esquerda, seguindo uma distância de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) pelo alinhamento da cerca encontra-se o ponto 1 onde teve início o fim desta descrição, perfazendo uma área de 708,23m<sup>2</sup> (setecentos e oito metros e vinte e três centímetros quadrados), tudo conforme planta na escala 1:200, anexa."

...



"MEMORIAL DESCRITIVO"

Descrição de uma área de terra, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada, de propriedade do Sr. José Avelino, para a construção de uma captação de água do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto).

A referida área situa-se ao lado da Br 146-Poços de Caldas-Andradas, com as seguintes medidas: Inicia-se no ponto 1, localizado no mourão esquerdo da porteira, donde seguindo-se uma distância de 23,0 m na direção perpendicular ao alinhamento da cerca, encontra-se o ponto 2, no vértice formado pela margem direita do Ribeirão com o alinhamento da base de passagem existente, deste defletindo-se a esquerda, seguindo uma distância de 52,0 metros pela margem direita do Ribeirão no sentido rio acima, encontra-se o ponto 03 no vértice formado pelo alinhamento da cerca com a margem direita do Ribeirão, deste defletindo-se a esquerda, seguindo uma distância de 40,4 metros pelo alinhamento da cerca encontra-se o ponto 1 onde teve início e fim esta descrição, perfazendo uma área de 708,23 metros quadrados, tudo conforme planta na escala 1:200 anexa.

Poços de Caldas, 27 de Junho de 1986.

  
ENG<sup>o</sup> JOSÉ WANDERLEY FRANCO

CREA 20369 / D